


PORTARIA Nº 109 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Publicado em	21 / 06 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 043
Jornal	BO.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 246/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 096/2024, que concede aposentadoria para a servidora AFONSA DO CARMO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.538,91 (Hum mil, quinhentos e trinta oito reais e noventa e um centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (16,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	260,10
Triênio (12%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	189,16
Abono	Art. 23 da Lei Municipal nº 3128/2014 e Art. 95 da Lei Municipal nº 3324/2017.....	220,00
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.245,63
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		1.777,35
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.777,35/10.950X9.481).....		1.538,91

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI